



LEI COMPLEMENTAR Nº. 100/2013, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a Redenominação da Diretoria Municipal da Cultura e Turismo, Criação da Diretoria Municipal de Turismo, Criação e Redenominação de Cargos Públicos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tabapuã”.

FAÇO SABER

que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 054 de 17 de Setembro de 2013, oriundo do Projeto de Lei Complementar nº. 019, de 12 de Julho de 2013.

Artigo 1º – Fica a Diretoria Municipal da Cultura e Turismo, constante do Artigo Primeiro da Lei Complementar n. 031, de 20/06/2006 que alterou o item 4 e 4.1, do Artigo 16 da Lei Complementar nº. 029, de 05/04/2005, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabapuã, redenominada para **Diretoria Municipal da Cultura**.

Artigo 2º – Fica criada a **Diretoria Municipal de Turismo**, inserida no item 12, do artigo 16, da Lei Complementar n. 029, de 05/04/2005 .

Artigo 3º – Fica redenominado o Cargo Público de Provimento em Comissão de Diretor Municipal da Cultura e Turismo, Referência “10”, para **Diretor Municipal da Cultura**, constante do Quadro de Pessoal da Prefeitura.

Artigo 4º - Fica criado o cargo Público de Provimento em Comissão de **Diretor Municipal de Turismo**, Referência “10”, no quadro de pessoal da Prefeitura, afeto a Diretoria Municipal de Turismo.

Artigo 5º - Em consequência dos efeitos dos Artigos desta Lei Complementar, ficam alterados os dispositivos pertinentes nos Anexos da Lei Complementar que regula a matéria.

Artigo 6º-As despesas decorrentes desta Lei Complementar serão cobertas com dotações constantes no Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 7º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar n. 031, de 20/06/2006.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 20 dias do mês de Setembro de 2013.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura.

CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Diretor Administrativo

